



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11ª Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-402/1998, por unanimidade resolveu: DEFERIR a Exma. Dra. **SANDRA DI MAULO**, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de **acumulação de suas férias** relativas ao **exercício de 2004** (1º e 2º períodos) **com as de 2005**, para gozo em data oportuna.

OBS: Desembargador Federal BENEDICTO CRUZ LYRA – Ausente

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2004.

  
ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Desembargadora Federal,  
Presidente do TRT da 11ª Região